

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1648

Página 1 de 8





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Outros Atos	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.923 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil objetivando cofinanciar os serviços socioassistenciais, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento no exercício de 2025, objetivando cooperação mútua na execução descentralizada do programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com recursos oriundos do Estado e da União, por meio de Transferências Fundo a Fundo para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as Organizações da Sociedade Civil abaixo especificadas:

- I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30;
- II - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04;
- III - CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45;
- IV – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15;
- V – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91;
- VI – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9F99-5307-D489-685F> e informe o código 9F99-5307-D489-685F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

VII – INSTITUTO AVANÇO EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.429/0001-52;

Art. 2º - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

Agudos, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9F99-5307-D489-685F> e informe o código 9F99-5307-D489-685F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.924 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos, sucatas e bens inservíveis, na modalidade leilão, de propriedade do município de Agudos e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na modalidade leilão, bens considerados economicamente inviáveis para manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, bem como sucatas e veículos inservíveis.

Art. 2º - Os bens a serem alienados são os constantes no Anexo I, parte integrante desta lei, devidamente avaliados e classificados pela Comissão Permanente para realização do leilão público.

Art. 3º - Os valores arrecadados serão destinados a rubrica específica e aplicadas exclusivamente na aquisição de bens de capital, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do leilão serão custeadas por meio das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Anexo I

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	AValiação SUCATA	AValiação DOCUMENTO	AValiação - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Sem motor, sem câmbio, sem as rodas, somente carcaça
2	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem câmbio, sem as rodas, somente carcaça
3	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	Motor não original e não cadastrado no veículo, lataria com avarias diversas
4	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
5	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	Para brisa quebrado, motor com ausência de diversas peças, lataria com avarias diversas
6	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	Sem motor, sem as rodas
7	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	Motor com o conjunto alfa numérico suprimido, sem as rodas, lataria com avarias diversas
8	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Sem motor, sem câmbio, somente a carcaça completamente desmontada
9	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Sem motor, sem câmbio, somente a carcaça completamente desmontada
10	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Sem motor, sem câmbio, somente a carcaça completamente desmontada
11	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Sem motor, sem câmbio, somente a carcaça completamente desmontada
12	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
13	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	Sem motor, sem as rodas
14	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
15	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Sem motor e lataria completamente danificada
16	DESMONTE	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U, 06/06	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	Motor não original e não cadastrado no veículo
				Valor total de lance inicial	R\$ 21.500,00	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/>



Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONVITE

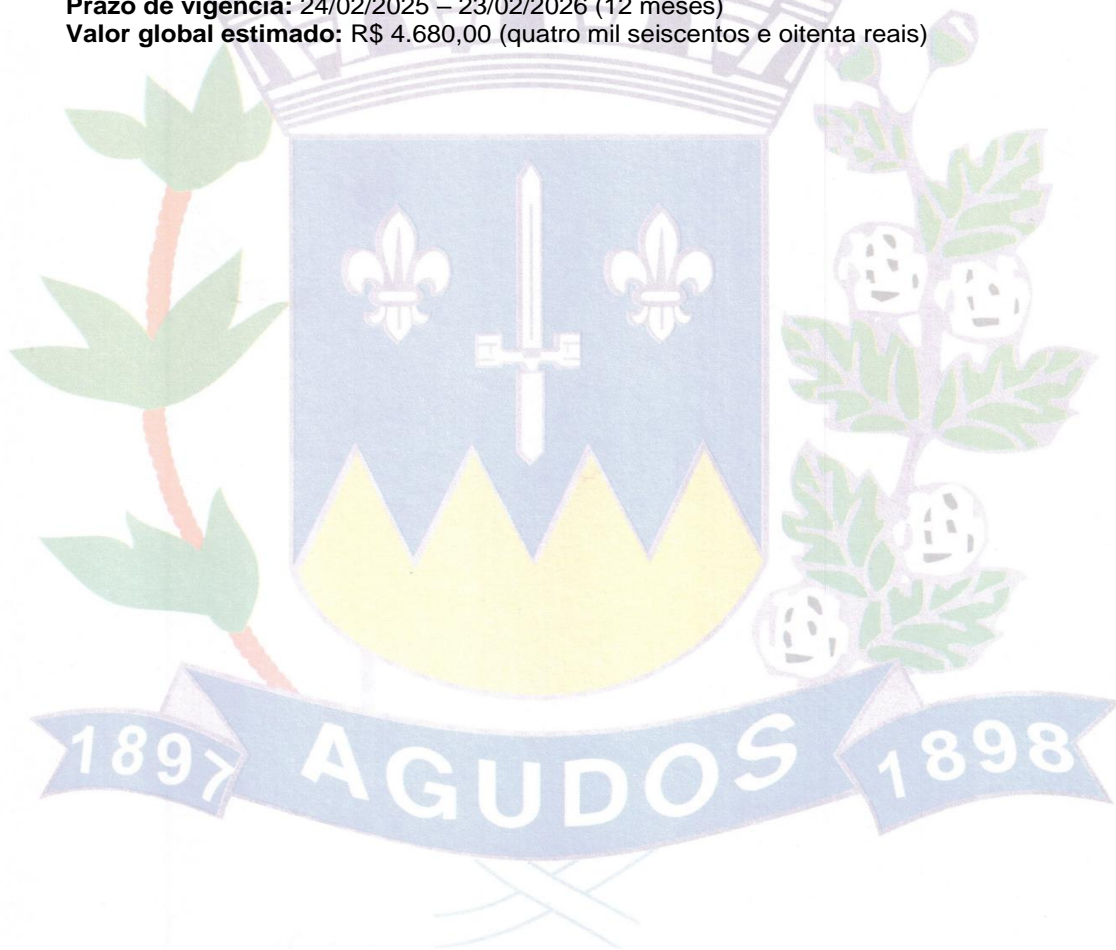
A Prefeitura do município de Agudos, nos termos da legislação vigente, convida a população agudense e demais interessados a participar da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024**, a realizar-se às **15h** do dia **25/02/2024 (terça-feira)**, no Auditório da **Câmara Municipal de Agudos**, localizada na Avenida Joaquim Ferreira Souto nº 242, Bairro Centro.

THIAGO PORTAPILA GOMES
Secretário de Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

**Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS
2025****FEVEREIRO****EXTRATO DE CONTRATO nº. 004/2025****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS**Contratada:** 40.789.203 LUCAS EMANUEL DA SILVA**Objeto:** Contratação de empresa especializada objetivando o serviço de limpeza interna/externa e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Agudos, durante o exercício de 2025.**Data da assinatura do contrato:** 18/02/2025**Prazo de vigência:** 24/02/2025 – 23/02/2026 (12 meses)**Valor global estimado:** R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br